



**ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AMARO DA IMPERATRIZ  
PROCESSO SELETIVO Nº 07/2016**

**EDITAL Nº 11/2016 – CONVOCAÇÃO PARA A PROVA TEÓRICO-OBJETIVA**

SANDRO CARLOS VIDAL, Prefeito Municipal de Santo Amaro da Imperatriz/SC, mediante contrato celebrado com a empresa Legalle Concursos e Soluções Integradas Ltda., TORNA PÚBLICA a convocação para a prova teórico-objetiva e comunica o que segue:

1. Convocam-se todos os candidatos homologados para prestar a prova teórico-objetiva que será realizado no município de Santo Amaro da Imperatriz/SC, no DOMINGO, **dia 08/01/2017**, no seguinte horário:

1.1. As provas serão aplicadas no turno da manhã (matutino):

*Horário de abertura dos portões de acesso: 8h15min  
Horário de fechamento dos portões de acesso: 8h45min  
Horário de início das provas: 9h*

1.2. Os candidatos terão 03 (três) horas para a resolução da prova teórico-objetiva e preenchimento do cartão-resposta.

1.3. Os candidatos e seus respectivos locais de prova estarão relacionados no Anexo Único do edital 12/2016 a ser publicado no dia 20 de dezembro de 2016.

1.4. Os locais de prova situam-se nos seguintes endereços:

1.4.1. EEB Nereu Ramos, à Rua Professor Silveira de Mattos, nº 56 – Centro – Santo Amaro da Imperatriz/SC.

1.4.2. EBM Professora Lourdes Garcia, à Rua Frei Jacó Hoefflers, nº 117 – Centro – Santo Amaro da Imperatriz/SC.

**2. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

2.1. O candidato deverá comparecer ao local designado, com antecedência mínima de trinta minutos, munido de documento de identidade, caneta tipo esferográfica de material transparente, com tinta azul ou preta de ponta grossa.

2.2. Nas salas de prova e durante a realização desta, não será permitido ao candidato: manter em seu poder relógios, armas (de fogo e/ou brancas) e aparelhos eletrônicos (BIP, telefone celular, calculadora, agenda eletrônica, MP3, *tablets*, etc.), devendo acomodá-los no saco plástico fornecido pelo aplicador para este fim. O candidato que estiver portando qualquer desses instrumentos durante a realização da prova será eliminado do Processo Seletivo.

6.3. Não será permitido o uso de lápis, borracha, lapiseiras, marca-texto, rótulo de garrafas, *squeeze*, latas, garrafas térmicas e alimentos, sendo permitido somente garrafas transparentes.

6.4. Ao candidato, durante a realização da prova, não será permitido utilizar óculos escuros, boné, boina, chapéu, gorro, touca, lenço ou qualquer outro acessório que lhe cubra a cabeça ou parte desta.

7.15. O candidato só poderá retirar-se do recinto da prova após 1 (uma) hora do início da mesma, não podendo levar consigo o Caderno de Provas.



**Prefeitura Municipal de Santo Amaro da Imperatriz**  
Praça Governador Ivo Silveira, nº 306, Centro  
CEP: 88.140-000

**Processo Seletivo nº 07/2016**

Santo Amaro da Imperatriz/SC, 19 de dezembro de 2016.

Sandro Carlos Vidal  
**Prefeito de Santo Amaro da Imperatriz/SC**

Jorge Ângelo Coêlho  
**Secretário de Administração**

Registre-se e Publique-se.